

LEI nº 914, de 18 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS na cidade de Olho d'Água das Flores (AL), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Centro de Atenção Psicossocial Genivaldo Francisco dos Santos**, o CAPS desta cidade de Olho d'Água das Flores.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Recebi em 31/08/2021
Câmara Municipal de Olho
d'Água das Flores
Funcionário: [Assinatura]